



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.072/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor das Diretorias Municipais de Administração e de Saúde, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 31.500,00, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais de Administração e de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02: Prefeitura Municipal

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

0022 3.3.90.92.00: Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.500,00

02.07.05: Departamento de Saúde

0291 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Parágrafo único. Para abertura dos créditos previstos neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02: Prefeitura Municipal

02.04.05: Departamento de Finanças

0058 4.6.91.71.00: Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 31.500,00

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 10 de junho de 2015.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Municipal de Administração